



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1120

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 999, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.012 =

“Projeto de Lei Legislativo nº 04/2012, de autoria da Presidente da Câmara Municipal, que fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal para a Legislatura 2013-2016, nos termos do art. 29, inciso 5º da CF”.

JOSÉ LUIZ ROCHA PERES, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal** apresentou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fixado, em parcela única, o subsídio do **Prefeito Municipal** em **RS 9.000,00** (nove mil reais) mensais, nos termos do artigo 29 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Fica fixado, em parcela única, o subsídio do **Vice-Prefeito Municipal** em **RS 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) mensais, nos termos do artigo 29 da Constituição Federal.

Artigo 3º - Fica fixado, em parcela única, o subsídio dos **Secretários Municipais** em **RS 1.600,00** (mil e seiscentos reais) mensais, nos termos do artigo 29 da Constituição Federal.

Artigo 4º - Os subsídios poderão ser revisados anualmente de acordo com o previsto no artigo 37, X da Constituição Federal, observados os limites pertinentes.

Parágrafo Único – Para fins de revisão será utilizada a variação anual do IPCA/IBGE ou outro que lhe vier a substituir.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogada a Lei Municipal nº 920, de 10 de setembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 14 de Setembro de 2012.


= **JOSE LUIZ ROCHA PERES** =
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal.


DURVALINO CUSTÓDIO FARIAS
P/Secretário da Administração

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 11/2012, de 11 de Setembro de 2012.